

=LEI Nº 990, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.984=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$91.500.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$91.500.000,00 (noventa e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02- EXECUTIVO

02.03-Encargos Municipais

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$15.000.000,00;

02.19-S.Oficina de V.T.Comunicações

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 500.000,00;

02.24-Ensino de 1º Grau

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo - recursos próprios.....	Cr\$12.000.000,00;

02.25-Ensino Técnico Profissional

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 500.000,00;

02.28-Parques Infantis

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 500.000,00;

02.36-Setor de Obras Públicas

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações - recursos próprios.....	Cr\$20.000.000,00;

02.37-Setor de Água e Esgoto

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações - recursos próprios.....	Cr\$40.000.000,00;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

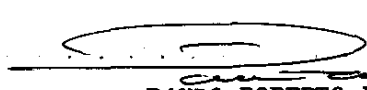
77

	02.40-Setor de Praças, Parques e
	Jardins
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$ 3.000.000,00;
	<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$91.500.000,00.</u>

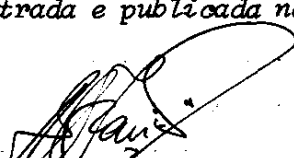
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação à Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE NOVEMBRO DE 1.984.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração